



NOTA TÉCNICA nº 05/2014 - SEA



MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GRUPOS GERADORES DE SISTEMAS ELÉTRICOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

NOTA TÉCNICA nº 05 – SEA

1. Título: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em grupos geradores de sistemas elétricos
2. Versão: 001 – 2014
3. Assunto: Manutenção de instalações e equipamentos
4. Palavras-chaves: manutenção, preventiva, grupo gerador.
5. Legislação pertinente: NBR-5410, NBR-14039, NBR-14664.
6. Objetivo: Estabelecer critérios mínimos para a manutenção preventiva de grupos geradores em todas as unidades do MPF que possuam este tipo de equipamento.
7. Conteúdo:

O presente documento tem como propósito estabelecer orientações mínimas para a realização de manutenções preventivas em grupos geradores no âmbito das unidades do MPF. A execução destes serviços é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e conforto nas edificações, devendo preferencialmente, compor o rol de obrigações em contrato de manutenção continuado das instalações elétricas.

Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, podendo ser executado por meio de:

- a) Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações e equipamentos seguindo o programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos e pelos fiscais do MPF;
- b) Revisão: Atuações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes; e
- c) Acompanhamento: leituras, registros, testes e análises.



A Contratada para realização da manutenção preventiva periódica deverá providenciar junto a cada equipamento uma pasta com as fichas de controle de manutenção, nas quais deverão constar, entre outras informações, as datas das manutenções realizadas, a descrição geral (mensal, trimestral e anual), o técnico responsável pela execução e um campo para observações pertinentes.

A seguir são apresentadas as rotinas mínimas de manutenção preventiva a serem realizadas nos grupos geradores, com suas respectivas periodicidades. Recomenda-se que manutenções anuais sejam realizadas por técnico credenciado:

GRUPO MOTOR GERADOR	Periodicidade
Verificar nível de óleo combustível	Mensal
Verificar tensão das baterias	Mensal
Testar o funcionamento do conjunto motor-gerador SEM carga, verificando possíveis condições anormais (ruído, vibrações, vazamentos, ou outras)	Trimestral
Verificar nível de óleo lubrificante	Trimestral
Verificar temperatura da água de resfriamento (com equipamento em operação)	Trimestral
Testar o funcionamento do conjunto motor-gerador COM carga, preferencialmente em horário de baixa ocupação do edifício. Acompanhar a atuação do QTA na execução da transferência automática.	Anual
Realizar vistoria preditiva com emissão de laudo técnico emitido pelo responsável técnico para subsidiar a manutenção preventiva para substituição de componentes, conforme manual do equipamento.	Anual
QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA	Periodicidade
Testar a transferência automática e manual através do painel de comando.	Anual
Aferir com o voltímetro padrão, indicação do voltímetro do painel.	Anual
Aferir amperímetro do painel.	Anual
Aferir frequencímetros.	Anual
Verificar relação dos transformadores de corrente.	Anual
Verificar isoladores dos barramentos, observando possíveis anormalidades (sujeira, trincas, ou outras)	Anual
Medir e registrar aterramento do painel e grupo, testando continuidade.	Anual
Verificar pintura externa do painel.	Anual
Verificar todos os contatos e efetuar reaperto geral.	Anual
Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido.	Anual

Todos os valores medidos devem ser comparados com os listados pelos fabricantes em seus respectivos manuais.



Os serviços de manutenção preventiva poderão sofrer alterações a fim de que se adequem perfeitamente ao seus objetivos, seguindo recomendações dos fabricantes, sugestões dos fiscais do MPF ou da Contratada para realização dos serviços.

Deverá ser elaborado e fornecido à fiscalização do MPF, em até 5 (cinco) dias úteis, o laudo técnico, devidamente assinado pelo responsável, podendo incluir, se for o caso, a relação das peças que devem ser substituídas. Esta relação deve obrigatoriamente ser aprovada pela fiscalização do MPF antes de qualquer substituição.

Elaborado pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura em dezembro/2014.
Aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal em novembro/2018:
Documento Único nº PGR-00588392/2018.